



Câmara de Vereadores de Mariópolis

PORTARIA N. 12/2015
DATA; 05/10/2015

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Avaliação dos Servidores efetivos, em estágio probatório e em avaliação periódica para progressão funcional, regidos pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, lotados na Câmara de Vereadores de Mariópolis – PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mariópolis e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão abaixo relacionada, para, sob a Presidência da primeira aqui nomeada, procederem a avaliação especial de desempenho para fins de estágio probatório dos servidores nomeados em caráter efetivo para integrar o Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Mariópolis:

Ires Stecanella
Cargo – Diretora Geral
RG nº 2.165.430

Gilmar Albani
Presidente 2015
RG – 4.332.801.8

Dejair de Paula Ferreira
1º Secretário
RG nº 4.397.015.1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2015.

Mariópolis, 05 de outubro de 2015.

Gilmar Albani
Presidente.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato nº 1771/2015

Contratante: Município de Itapejara D' Oeste - PR
Contratado: Auto Posto Zeni Ltda, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 04.818.376/0001-69.
Objeto: contratação de empresa especializada na comercialização de combustíveis (diesel, gasolina e álcool) para uso nos veículos, ônibus, caminhões e máquinas pertencentes à frota municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial nº 025/2015.
Fica alterado o valor contratual do Item Nº 01 passando de R\$ 1.385.000,00 (Hum milhão, trezentos e oitenta e cinco mil reais), para R\$ 1.431.795,30 (hum milhão, quatrocentos e trinta e um mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos); tendo em vista um aumento de 4%, no valor do diesel, autorizado pelo Governo Federal no dia 30 de setembro de 2015.
Data do Aditivo: 05 (cinco) de outubro de 2015.
MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato nº 1772/2015
Contratante: Município de Itapejara D' Oeste - PR
Contratado: Pagnussat Comércio de Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 02.375.643/0001-45.
Objeto: contratação de empresa especializada na comercialização de combustíveis (diesel, gasolina e álcool) para uso nos veículos, ônibus, caminhões e máquinas pertencentes à frota municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial nº 025/2015.
Fica alterado o valor contratual do Item Nº 02 passando de R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais), para R\$ 509.977,81 (quinhentos e nove mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos); tendo em vista um aumento de 6%, no valor da gasolina, autorizado pelo Governo Federal no dia 30 de setembro de 2015; Fica alterado o valor contratual do Item Nº 03 passando de R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais), para R\$ 46.283,50 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); tendo em vista um aumento de 7%, no valor do etanol, (álcool) autorizado pelo Governo Federal no dia 30 de setembro de 2015; e Fica alterado o valor contratual do Item Nº 04 passando de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), para R\$ 449.894,52 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos); tendo em vista um aumento de 4%, no valor do diesel, autorizado pelo Governo Federal no dia 30 de setembro de 2015.
Data do Aditivo: 05 (cinco) de outubro de 2015.

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
EXTRATO DO CONTRATO N.º 217/2015 - PMM
REFERENTE TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2015 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
CONTRATADA: GOMES E GOMES PAVIMENTAÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MP nº 18.193.968/0001-47.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de 14.636,66m² de pavimentação polidétrica com pedras irregulares e demais serviços complementares em ruas no quadro Urbano e em trechos de estradas Rurais deste Município.
RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão a conta do município de Mangueirinha, alocados nas dotações 06.04.1.102.4.4.90.51.00.00 (087), 06.04.1.102.4.4.90.51.00.00 (89), consignadas no orçamento 2015.
VALOR: O valor global do objeto deste contrato é de R\$ 597.864,30 (Quinhentos e noventa e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser iniciados, no máximo, dentro de 10 dias após a liberação da ordem de serviços e será efetuado conforme a demanda de necessidade do CONTRATANTE.
DO PAGAMENTO: O pagamento do objeto contratado será efetuado em até 90 (noventa) dias, após as medições dos serviços executados, mediante apresentação da Nota Fiscal de Fatura, com discriminação do serviço, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente e encaminhado ao Departamento Financeiro para o ressarcimento do mesmo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá como vigência de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2015.

Mangueirinha, 05 de outubro de 2015.
PUBLICQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA-PR
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015 - PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário do lote.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do centro de educação infantil do município.
CREDECIMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 22 de outubro de 2015, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 22 de outubro de 2015, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 05 de outubro de 2015.
LURDES DALL AGNOL STIZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2015, CONCORRÊNCIA Nº 27/2015. EMPRESA: PneuLog Comércio de Pneumáticos Eireli - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 17.092.175/0001-79, inscrição estadual nº 256875936, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e no projeto de preços, referente ao Edital de Concorrência número vinte e cinco barra dois mil e quinze (25/2015), que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de Pneus novos, câmaras de ar e fatores, que serão utilizados pelos diversos departamentos do município de Mariópolis. Da utilização do Registro de Preços: Poderão utilizar-se desse Registro de Preços todas as Secretarias Municipais, Entidades e Departamentos da Administração Pública Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses. Dos Pagamentos: Os pagamentos dos produtos fornecidos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e Recebimento, emitida pelo Departamento responsável. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias correlatas de cada órgão solicitante. O pagamento só será efetuado após a comprovação na ata de registro de preços de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL e do FGTS. Dos Prazos, local e condições de entrega: A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Autorização de Compras, o fornecedor terá um prazo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega dos produtos, nas quantidades solicitadas. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Mariópolis, por meio de funcionários nomeados por instrumento interno, que atuarão no registro prévio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. Da Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias:

- 02.00 - Governo Municipal - 02.01 - Gabinete - 0201.04.122.0002.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000).
- 03.00 - Departamento de Administração - 03.01 - Divisão de Administração - 04.122.0003.2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000).
- 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.361.0011.2.011 - Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Funeb 40 % - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (102).
- 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.361.0011.2.013 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Educação - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (103), (104).
- 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 0501.12361.0011.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000).
- 08.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Fundo Municipal de Saúde - 0901.10.301.0012.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), (303).
- 09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.02 - Divisão de Assistência Social - 08.243.0005.6.001 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000).
- 09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.01 - Divisão de Assistência Social - 08.244.0008.2.046 - Manutenção dos Serviços Sociais - Órgão Gestor - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000).
- 09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.03 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0008.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000).
- 10.00 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente - 10.01 - Divisão de Agricultura - 20.608.020.2.031 - Assistência ao Produtor Rural - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000).
- 11.00 - Departamento de Viiação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000).
- 11.00 - Departamento de Viiação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços urbanos - 15.452.0017.2.034 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000). Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. Ra Revisão do Registro de Preços: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar novos valores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 43/2007. Do Reajuste do Registro de Preços: Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovado estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da proposta, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Autorização de Compras; limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do produto requisitado; suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta; declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal. Obrigações da Contratada e Garantia: Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital. Reconhecer os direitos da Administração, em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços. A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos pneus, câmaras e protetores fornecidos, devendo substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93). Do Gestor da Ata: A Administração indica o Sr. Volmir Rotava, cargo de Chefe do Departamento de Viiação e Serviços, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. Da Vinculação: Esta ata está vinculada ao Edital de Concorrência nº 25/2015 e à proposta do licitante vencedor. O produto a ser fornecido é:

1938 - PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item
0001/0007	8,00	1.965,0000	15.720,00
0001/0009	20,00	2.310,0000	46.200,00
0001/0010	18,00	180,0000	2.880,00
0001/0011	12,00	537,0000	6.444,00
0001/0019	30,00	151,0000	4.530,00
0001/0028	4,00	3.031,0000	12.124,00
0001/0034	12,00	189,0000	2.268,00
0001/0035	12,00	143,0000	1.716,00
0001/0038	8,00	181,0000	1.448,00
0001/0045	10,00	94,0000	940,00
0001/0047	8,00	73,0000	584,00
0001/0048	6,00	303,0000	1.818,00
0001/0056	10,00	60,0000	600,00

Total do Fornecedor: R\$ 97.272,00 (noventa e sete mil duzentos e setenta e dois reais).
FORO: Comarca de Clevelândia, Município de Mariópolis - Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal, Mariópolis, 18 de setembro de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CIDADE DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Lei Federal nº. 8.068/90, Lei Municipal nº. 3.338/10 e Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal
CNPJ nº. 80.872.817/0001-36
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 010/2015

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução DO COMDCA Nº 003/2015 de 31 de Março de 2015, para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, publica o resultado das Eleições do Conselho Tutelar Gestor 2015/2015.

I - Cumprido o disposto na Lei Municipal nº 4.577/2015 que altera a Lei Municipal nº 3.338/2010 a Comissão Especial Eleitoral, no Processo de escolha Unificada do Conselho Tutelar, divulga o resultado da Eleição dos Conselheiros Tutelares, realizada no dia 04 de Outubro de 2015, para o período 2016/2019, elegendo cinco conselheiros titulares e os demais como suplentes, respeitando a ordem de classificação.

CLASSIFICAÇÃO	Candidato	Total de Votos
1	Renato Gardasz	486
2	Anélio Gonçalves Farias	337
3	Vinícius Preta de Mello	335
4	Alair Pires de Lima	310
5	Rafael Sales	289
6	Alberto Rodrigues de Chaves	259
7	Vanderlei Lutz dos Santos	246
8	Elizabeth Karjinski	231
9	Eliane Tereza Portela	163
10	Alexandre de Arruda	158
11	Bonita Aparecida Mouton	138
12	Carla Regina de Oliveira	131
13	Liziane Farias Philippaen	67
14	Liziane Perla de Souza	76
15	Alexandro Lucas	69
16	Jose Francisco Major	53
17	Fawler de Cruz Neves	45
18	Helaine Raquel Chinaralli	36
19	Elizabeth Antonio Menegola	18
	Nulos/Branco	19
	Total de Votos	3.476

II - Atendendo o disposto na Lei Municipal Nº 4.577/2015 os conselheiros eleitos e suplentes passarão por curso de capacitação a ser oferecido pelo Executivo Municipal.
III - Conforme o disposto na Resolução Nº 170/2015 do COMDCA, os conselheiros eleitos tomarão posse em 10 de Janeiro de 2016.
Pato Branco, PR, 05 de Outubro de 2015.
Carlos Roberto Gonçalves Lima
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
Rua Theófilo A Loda, 284 - Bairro Sanguari - CEP: 85.502-480 - Fone: (048) 3225-544, Pato Branco - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR
PORTARIA N. 12/2015
DATA: 05/10/2015

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Avaliação dos Servidores efetivos, em estágio probatório e em avaliação periódica para progressão funcional, regidos pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, lotados na Câmara de Vereadores de Mariópolis - PR. O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mariópolis e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão abaixo relacionada, para, sob a Presidência da primeira aqui nomeada, procederem a avaliação especial de desempenho para fins de estágio probatório dos servidores nomeados em caráter efetivo para integrar o Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Mariópolis:

Ires Stecanela
Cargo - Diretora Geral
RG nº 2.165.430

Gilmar Alhbi
Presidente 2015
RG - 4.332.801.8

Dejair de Paula Ferreira
1º Secretário
RG nº 4.397.015.1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2015.

Mariópolis, 05 de outubro de 2015.
Gilmar Alhbi
Presidente.

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2014 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: SULREAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MP nº 81.478.513/0001-04.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA QUANTIDADE - Com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993, adita-se a cláusula primeira (objeto) do contrato 062/2014 - PMM, em 23,57% (Vinte e três vírgula cinquenta e sete por cento).
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR- Em decorrência do aditivo de em 23,57% (Vinte e três vírgula cinquenta e sete por cento) de quantidade, ao valor primitivo do contrato acrescenta-se R\$ 42.697,50 (quarenta e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2015.
Mangueirinha, 05 de outubro de 2015.
PUBLICQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 190/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2015

OBJETO: Aquisição de rélios de parede personalizados, a serem distribuídos aos participantes do evento "OUTUBRO ROSA" a ser realizado a todas as interessadas do Município de Saudade do Iguaçu no dia 22 de outubro de 2015, conforme descrição mínima em edital.
PRAZO DE ENTREGA: 02 dias, a partir da assinatura do contrato.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 19/10/2015, às 14:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Borscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br
Saudade do Iguaçu, 05 de outubro de 2015.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal